

Decisão

O responsável pelo BOM DIA SUPERMERCADO, RUA SADI MENDES, Nº 1060, SANTOS REIS, PARNA-MIRIM/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria, dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 383/2024 (30834031).

Considerando a apresentação de Defesa Escrita (33341227), (33357051), (33357072), nos termos do artigo 47 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 47. O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração, para apresentar, junto ao CBMRN, defesa escrita.”

Considerando a legalidade na lavratura do Auto de Infração - Multa Nº 59/2025 (33304823), conforme o inciso I do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 36. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas neste CESIP, serão aplicadas multas para os seguintes casos:

I - descumprimento do termo de notificação;”

Considerando o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 35. A sanção será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

V - a colaboração do infrator com os órgãos públicos competentes na solução dos problemas advindos de sua conduta.”

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional (PAI) SEI Nº 08810142.000993/2024-94, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que estão consignadas no Termo de Constatação de Infrações Nº 59/2025 (33304737), portanto, DECIDO:

I- Acatar o RELATÓRIO DE 1º INSTÂNCIA (34925848), emitido no dia 09 de julho de 2025;

II- Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Encaminhar esta Decisão a Secretaria da Diretoria de Atividades Técnicas - CBMRN para medidas administrativas quanto à publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 49. Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “

O RECURSO PODERÁ SER ENVIADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS ATRAVÉS DO EMAIL: fiscalizacaodcbmrn@gmail.com.

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

Natal/RN, 16 de julho de 2025.

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

No impedimento

DIEGO Bruno de Souza Cavalcante - 2º TEN QOCBM

Respondendo pela Chefia do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Edital nº 04/2025

Processo nº 00410109.001700/2025-10

Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Eleição Geral para escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, para o Triênio 2026-2028, constantes do Anexo I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo com fundamento no Art. 42, da Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único o voto de cada eleitor cadastrado, e assegurada a paridade de votos.
- 1.2 - Haverá eleição direta para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual do Rio Grande do Norte, conforme os critérios estabelecidos, relacionadas no Anexo I.
- 1.3 - As eleições para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Estadual serão coordenadas pela Comissão Estadual Central de Gestão Democrática, instituída pela Portaria-SEI nº 5288, de 22 de outubro de 2024, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral Central, com apoio da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação – CORE e das Diretorias Regionais de Educação – DIRECs.
- 1.4 - A Comissão Estadual Central de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Estadual, além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Pública Estadual de Ensino.
- 1.5 - Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares deverão se inscrever no curso de Formação de Gestores, oferecido pela SEEC, via SIGEduc, desde que preencham os critérios exigidos na Lei vigente.
- 1.6 - Compete às Diretorias Regionais de Educação – DIRECs acompanhar e supervisionar os processos eleitorais escolares para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).
- 1.7 - Os Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos terão mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, triênio de 2026-2028.

2 - DA CANDIDATURA

- 2.1 - Poderá concorrer às funções de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a) o servidor efetivo da carreira do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Norte ou servidores do quadro efetivo da SEEC, sendo vedada a candidatura isolada, salvo as unidades escolares em que o porte não comporta a função de Vice-Diretor(a), sendo vetada também o candidato possuir dois mandatos consecutivos, seja na condição de diretor ou vice, e que atenda aos critérios do Art. 47, da LC nº 585/2016, abaixo relacionado:
- a) Ter experiência no Sistema de Educação Pública do Estado do Rio Grande do Norte, como servidor estável, e estar em exercício em Unidade Escolar, na qual concorrerá, há 1 (um) ano, a contar do início do período de inscrições;
- b) Possuir diploma de Graduação em Nível Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura, de Graduação Plena, em áreas específicas;
- c) Não estar, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da candidatura para a função, sofrendo efeitos de condenação judicial civil, penal ou administrativa com trânsito em julgado, e ainda não tenha sido punido por decisão de sindicância ou processo administrativo disciplinar por irregularidades previstas na Lei Complementar nº 122/94;
- d) Estar em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal e Secretaria de Estado da Fazenda, apresentando

- Certidão Negativa de débitos estaduais (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>), Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>) e comprovante de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- e) Não ter pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SEEC, referentes aos seguintes programas e suas ações integradas: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa de Autogerenciamento das Unidades Escolares (PAGUE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo essas prestações ser validadas no Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc) pela Diretoria Regional de Educação (DIREC), pela Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE) ou pelo Fundo Estadual de Educação (FEE).
- f) Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;
- i) Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), frequentar Curso de Formação Continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 120 horas, oferecido pela SEEC ou instituição credenciada para esta finalidade;
- j) Ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEEC ou por Instituição credenciada para esse fim;
- l) Para os candidatos que possuíram mandato no triênio 2020-2022, ter apresentado relatório circunstanciado da unidade escolar.
- 2.2 - A candidatura à função gratificada de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a) fica restrita, em cada eleição, a uma única Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, na qual o servidor esteja atuando.
- 2.3 - Não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no Art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 2.4 - Apresentar e postar na plataforma do SIGEduc o Plano de Trabalho para Gestão da Escola, explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão da escola, divulgando os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e as formas de acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas.
- 2.5 - Anexar, no ato da inscrição de candidatura no SIGEduc, o diploma de Graduação em Nível Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura, de Graduação Plena, em áreas específicas e outros documentos solicitados no ato de inscrição.
- 2.6 - Ficam impedidos de exercer numa mesma Unidade de Ensino as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) cônjuge e companheira, ascendentes e descendentes até segundo grau, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CURSO

- 3.1 - O Curso de Formação de Gestores para os servidores, que pretendem apresentar candidatura a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, será oferecido à distância, em ambiente virtual de aprendizagem pelo Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc/SEEC, no sítio: www.sigeduc.rn.gov.br - Módulo: Portal do Estudante.
- 3.2 - As inscrições no Curso ocorrerão via internet pelo sítio www.sigeduc.rn.gov.br - Módulo Gestão de Eleições, disponível no período de 30 de julho de 2025 a 15 de outubro de 2025, sendo certificado o participante que obtiver desempenho satisfatório com 60% de acerto numa escala que vai de 0 a 100 pontos.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

- 4.1 - O Conselho Escolar coordenará o processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar.
- 4.2 - A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:
- a) Orientar os candidatos na inscrição das chapas;
- b) Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
- c) Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
- d) Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 585/2016;
- f) Homologar as listas a que se refere o Art. 51 da Lei vigente;
- g) As eleições ocorrerão, presencialmente, utilizando o módulo de eleições off-line disponibilizada pelo SIGEduc.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1 - A Comissão Eleitoral Central será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pela Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – COAPRH/SEEC e/ou Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEEC; e Nada Consta de pendências financeiras nas prestações de contas junto aos Órgãos da SEEC, dos programas e suas ações integradas: PDDE e suas ações agregadas; PAGUE e PNAE, a serem validadas no Sistema Integrado da Gestão da Educação - SIGEduc pela DIREC, DRAE ou pelo Fundo Estadual de Educação – FEE.
- 5.2 - As homologações só poderão ser realizadas mediante as comprovações exigidas no item 2.1 deste Edital.
- 5.3 - Cabe à Comissão Eleitoral Central receber e julgar os recursos interpostos relativos às homologações das candidaturas.

6 - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

- 6.1 - O processo eleitoral das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual do Rio Grande do Norte contará com a Comissão Eleitoral Central e com o apoio das Diretorias Regionais de Educação – DIREC, por meio dos Técnicos de Gestão normatizados pela Portaria-SEI Nº 5291, de 10 de junho de 2025 (Edição 15.932 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - 17/06/2025).
- 6.2 - Cabe à Comissão Eleitoral Central atuar como segunda instância das decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Escolares, no que diz respeito as sanções do Art. 55, incisos I e II, da Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016 e julgar os recursos interpostos ao processo eleitoral.
- 6.3 - A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a DIREC e à Comissão Eleitoral Central para homologação e nomeação pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1 - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.
- 7.2 - A Comissão Eleitoral Escolar organizará horário de votação das turmas da Unidade Escolar, de acordo com o funcionamento da aula do estudante.
- 7.3 - Fica assegurado aos estudantes o direito de votar em horário diferente do seu turno de aula.
- 7.4 - O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 51, da Lei Complementar nº 585/2016.
- 7.5 - Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades nas quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente do voto deste.
- 7.6 - São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direito somente a um voto no dia da eleição.

8 - DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 - A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de 10/11/2022 a 21/11/2022 para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino.

8.2 - É vetado a campanha eleitoral antecipada, seja ela realizada presencialmente ou virtualmente, além das vedações do Art. 55, da Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016, durante todo o período da campanha eleitoral, quais sejam:

a) Propaganda de caráter político-partidário;

b) Atividades de campanha antes do tempo estipulado e da forma prescrita pela Comissão Estadual Central de Gestão Democrática no papel de Comissão Eleitoral Central;

c) Distribuição de brindes ou camisetas;

d) Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

e) Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

8.3 – Conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016, o descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão das atividades de campanha por até 05 (cinco) dias e/ou exclusão do processo eleitoral;

c) Proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata a Lei Complementar nº 585/2016, pelo período de 2 (dois) mandatos;

d) Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

9 - DOS ELEITORES

9.1 - Estão habilitados a votar para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade Escolar, disposto no Art. 51, da Lei Complementar nº 585/2016, constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Escolar e afixada em local visível na Unidade escolar, até o dia 23 de novembro de 2022, bem como organizada em 02 (dois) conjuntos, compostos respectivamente pelo conjunto 1 (um) e conjunto 2 (dois), conforme a tipologia.

Conjunto 1: Dos Estudantes, Pais ou Responsáveis:

a) os estudantes matriculados em Unidade Escolar da Rede Pública, com idade mínima de 12 (doze) anos; os estudantes matriculados em Escolas Técnicas e Profissionais em cursos de duração não inferior a 6 (seis) meses e com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

b) Os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos;

c) Os estudantes matriculados em cursos semestrais, com idade mínima de 12 (doze) anos;

d) Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar.

Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:

a) Os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Estadual em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

b) Os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEEC, em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a);

c) Os professores contratados temporariamente pela SEEC, em exercício na respectiva Unidade Escolar por período não inferior a 02 (dois) bimestres.

10 - RECURSOS

10.1 - O prazo máximo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após o dia das eleições. Não serão aceitos recursos extemporâneos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

11.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de julho de 2025.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO I			
Relação das escolas da rede estadual de ensino aptas a participar do processo de eleição geral para as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) referente ao triênio 2026-2028.			
Qt. Total	DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA
1	1ª	Extremoz	CEEP em Tempo Integral Prof. Hélio Xavier de Vasconcelos
2	1ª	Extremoz	Centro de Educação Profissional e Ambiental Parque das Dunas
3	1ª	Extremoz	E. E. Almirante Tamandaré
4	1ª	Extremoz	E. E. Felipe Camarão
5	1ª	Extremoz	E. E. João Florêncio da Hora
6	1ª	Extremoz	E. E. Lígia Navarro
7	1ª	Extremoz	E. E. Manoel Carneiro da Cunha
8	1ª	Macaíba	E. E. Alfredo Mesquita Filho
9	1ª	Macaíba	E. E. Arcelina Fernandes
10	1ª	Macaíba	E. E. Auta de Souza
11	1ª	Macaíba	E. E. As Marias
12	1ª	Macaíba	E. E. de Trairas (Profª Ivonete Felipe)
13	1ª	Macaíba	E. E. Dep. Jessé Pinto Freire Filho - CAIC
14	1ª	Macaíba	E. E. Doutor Severiano
15	1ª	Macaíba	E. E. Dr. João Chaves
16	1ª	Macaíba	E. E. Francisca de Castro Gomes de Andrade
17	1ª	Macaíba	E. E. Henrique Castriciano de Souza
18	1ª	Macaíba	E. E. Prof. Paulo Nobre
19	1ª	Macaíba	E. E. Profª Mariluzia Almeida Florentino
20	1ª	Macaíba	E. E. Otacílio Alecrim
21	1ª	Macaíba	CEEP Profª Amazonina Teixeira de Carvalho
22	1ª	Natal/Norte	Centro Educacional Alferes Tiradentes
23	1ª	Natal/Norte	E. E. Alceu Amoroso Lima
24	1ª	Natal/Norte	E. E. Aldo Fernandes de Melo
25	1ª	Natal/Norte	E. E. Arq. Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino
26	1ª	Natal/Norte	E. E. Cônego Luiz Wanderley
27	1ª	Natal/Norte	E. E. Dom José Adelino Dantas
28	1ª	Natal/Norte	E. E. General Dióscoro Vale
29	1ª	Natal/Norte	E. E. Myriam Coelli
30	1ª	Natal/Norte	E. E. Padre João Maria
31	1ª	Natal/Norte	E. E. Peregrino Júnior
32	1ª	Natal/Norte	E. E. Potiguassu
33	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Ana Júlia de Carvalho Mousinho
34	1ª	Natal/Norte	E. E. Prof. Antônio Fagundes
35	1ª	Natal/Norte	E. E. Prof. Josino Macedo
36	1ª	Natal/Norte	E. E. Prof. Paulo Pinheiro de Viveiros
37	1ª	Natal/Norte	E. E. Prof. Varela Barca
38	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Crisan Siminea
39	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Dulce Wanderley
40	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Leonor Lima
41	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Maria de Lourdes Câmara Souto
42	1ª	Natal/Norte	E. E. Profª Maria Nalva Xavier de Albuquerque
43	1ª	Natal/Norte	E. E. Rômulo Wanderley
44	1ª	Natal/Norte	E. E. Walter Duarte Pereira

45	1ª	Natal/Norte	E. E. Zila Mamede
46	1ª	Natal/Norte	E. E. 15 de Outubro
47	1ª	Natal/Norte	Centro Est. de Ed. Profissional Profª Djanira Brasilino de Souza
48	1ª	Natal/Sul	CEEP Prof. João Faustino Ferreira Neto
49	1ª	Natal/Sul	Centro Estadual de Educação Especial (Centrinho)
50	1ª	Natal/Sul	E. E. Ambulatório Pe. João Maria
51	1ª	Natal/Sul	E. E. Berilo Wanderley
52	1ª	Natal/Sul	E. E. Castro Alves
53	1ª	Natal/Sul	E. E. Cônego Monte
54	1ª	Natal/Sul	E. E. Presidente Kennedy
55	1ª	Natal/Sul	E. E. Des. Floriano Cavalcanti
56	1ª	Natal/Sul	E. E. Des. Régulo Tinoco
57	1ª	Natal/Sul	E. E. Djalma Aranha Marinho
58	1ª	Natal/Sul	E. E. Dr. Maia Neto
59	1ª	Natal/Sul	E. E. Dr. Manoel Villaça
60	1ª	Natal/Sul	E. E. Ferreira Itajubá
61	1ª	Natal/Sul	E. E. Gov. Walfredo Gurgel
62	1ª	Natal/Sul	E. E. Hegésippo Reis
63	1ª	Natal/Sul	E. E. Jerônimo de Albuquerque
64	1ª	Natal/Sul	E. E. Jorge Fernandes
65	1ª	Natal/Sul	E. E. Nestor Lima
66	1ª	Natal/Sul	E. E. Presidente Café Filho
67	1ª	Natal/Sul	E. E. Prof. Antônio Pinto de Medeiros
68	1ª	Natal/Sul	E. E. Prof. Edgar Barbosa
69	1ª	Natal/Sul	E. E. de Educação Integral em Tempo Integral Prof. Joaquim Torres
70	1ª	Natal/Sul	E. E. Prof. José Fernandes Machado
71	1ª	Natal/Sul	E. E. Prof. Luis Antônio
72	1ª	Natal/Sul	E. E. Prof. Luiz da Câmara Cascudo
73	1ª	Natal/Sul	E. E. Profª Lourdes Guilherme
74	1ª	Natal/Sul	E. E. Stela Wanderley
75	1ª	Natal/Sul	E. E. Vale do Pitumbu
76	1ª	Natal/Sul	E. E. Vigário Bartolomeu
77	1ª	Natal/Leste	CEJA Prof. Felipe Guerra
78	1ª	Natal/Leste	CENEP - Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Jessé Pinto Freire
79	1ª	Natal/Leste	Colégio Estadual do Atheneu Norte-rio-grandense
80	1ª	Natal/Leste	E. E. Alberto Torres
81	1ª	Natal/Leste	E. E. Alm. Newton Braga de Faria
82	1ª	Natal/Leste	E. E. Augusto Severo
83	1ª	Natal/Leste	E. E. de Educação em Tempo Integral Café Filho
84	1ª	Natal/Leste	E. E. Casa do Menor Trabalhador
85	1ª	Natal/Leste	Centro Estadual de Capacitação de Educadores e de Atendimento ao Surdo
86	1ª	Natal/Leste	E. E. de Tempo Integral Dr. Manoel Dantas
87	1ª	Natal/Leste	E. E. Gal. Antônio Visingtainer Santos Rocha
88	1ª	Natal/Leste	E. E. de Educação Integral em Tempo Integral Isabel Gondim
89	1ª	Natal/Leste	E. E. Jerônimo Gueiros
90	1ª	Natal/Leste	E. E. Mascarenhas Homem
91	1ª	Natal/Leste	E. E. Mons. Alfredo Pegado
92	1ª	Natal/Leste	E. E. Padre Monte
93	1ª	Natal/Leste	E. E. Passo da Pátria
94	1ª	Natal/Leste	E. E. Pedro Mendes Gouveia
95	1ª	Natal/Leste	E. E. Prof. Anísio Teixeira
96	1ª	Natal/Leste	E. E. Prof. João Tibúrcio
97	1ª	Natal/Leste	E. E. Prof. Severino Bezerra de Melo
98	1ª	Natal/Leste	E. E. Profª Josefa Sampaio
99	1ª	Natal/Leste	E. E. Profª Stella Gonçalves
100	1ª	Natal/Leste	E. E. Sebastião Fernandes de Oliveira
101	1ª	Natal/Leste	E. E. Selva Capistrano Lopes
102	1ª	Natal/Leste	E. E. Senador Dinarte Mariz
103	1ª	Natal/Leste	E. E. Tiradentes
104	1ª	Natal/Leste	E. E. em Tempo Integral Winston Churchill
105	1ª	Natal/Leste	Instituto Ary Parreiras
106	1ª	Natal/Leste	Instituto Padre Miguelinho
107	1ª	Natal/Oeste	CEJA Profª Lia Campos
108	1ª	Natal/Oeste	E. E. Ambulatório Matias Moreira
109	1ª	Natal/Oeste	E. E. Belém Câmara
110	1ª	Natal/Oeste	E. E. Clara Camarão
111	1ª	Natal/Oeste	E. E. do Guarapes
112	1ª	Natal/Oeste	E. E. Dr. Graciliano Lordão
113	1ª	Natal/Oeste	E. E. Eurípedes Barsanulfo
114	1ª	Natal/Oeste	E. E. Felizardo Moura
115	1ª	Natal/Oeste	E. E. Imperial Marinho
116	1ª	Natal/Oeste	E. E. Jean Mermoz
117	1ª	Natal/Oeste	E. E. Lauro de Castro
118	1ª	Natal/Oeste	E. E. Monsenhor Mata
119	1ª	Natal/Oeste	E. E. Prof. Francisco Ivo Cavalcanti
120	1ª	Natal/Oeste	E. E. Prof. Luis Soares
121	1ª	Natal/Oeste	E. E. Prof. Theóduo Câmara
122	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Judith Bezerra de Melo
123	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Maria Ilka de Moura
124	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Maria Lídia
125	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Maria Luiza Alves Costa
126	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Maria Montezuma
127	1ª	Natal/Oeste	E. E. Profª Maria Queiroz
128	1ª	Natal/Oeste	E. E. Raimundo Soares
129	1ª	Natal/Oeste	E. E. União do Povo de Cidade Nova
130	1ª	Natal/Oeste	E. E. 12 de Outubro
131	1ª	Natal/Oeste	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual Profª Iapissara Aguiar (CAP-RN)
132	1ª	São Gonçalo do Amarante	CEEP Dr. Ruy Pereira dos Santos
133	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. de Ensino Médio do Conjunto Amarante
134	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. Dr. Otaviano
135	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. Élia de Barros
136	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. José Maria Biezinger
137	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. José Vieira
138	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. Pe. Hudson Brandão
139	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. Prof. Bevenuto Filho
140	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. em Tempo Integral Ver. José Moacir de Oliveira
141	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. Profª. Ivani Machado Bezerra
142	1ª	São Gonçalo do Amarante	E. E. do Poço de Pedras
143	2ª	Arez	E. E. Jacumauma
144	2ª	Baía Formosa	E. E. Águia Sucupira

145	2ª	Baia Formosa	E. E. Prof. Paulo Freire
146	2ª	Canguaretama	E. E. Fabricio Maranhão
147	2ª	Canguaretama	E. E. Felipe Ferreira
148	2ª	Canguaretama	E. E. Guimar de Vasconcelos
149	2ª	Canguaretama	E. E. Matias Maciel
150	2ª	Canguaretama	E. E. 4 de Março
151	2ª	Goianinha	E. E. João Tibúrcio
152	2ª	Goianinha	E. E. Moreira Brandão
153	2ª	Monte Alegre	E. E. Prof. Gaspar
154	2ª	Nisia Floresta	E. E. Celita Freire Barbosa
155	2ª	Nisia Floresta	E. E. Francisco Camilo de Souza
156	2ª	Nisia Floresta	E. E. Nisia Floresta
157	2ª	Nisia Floresta	E. E. Zildevar Ferreira
158	2ª	Parnamirim	CEEP Profª Lourdinha Guerra
159	2ª	Parnamirim	E. E. em Tempo Integral Dom Nivaldo Monte
160	2ª	Parnamirim	E. E. Em Tempo Integral Dr. Antônio de Souza
161	2ª	Parnamirim	E. E. Maria Cristina
162	2ª	Parnamirim	E. E. Profª Maria Araújo
163	2ª	Parnamirim	E. E. Prof. Eliah Maia do Rêgo
164	2ª	Parnamirim	E. E. Prof. Antônio Basílio Filho
165	2ª	Parnamirim	E. E. em Tempo Integral Prof. Apolinário Barbosa
166	2ª	Parnamirim	E. E. Prof. Amaldo Arsênio de Azevedo - CAIC
167	2ª	Parnamirim	E. E. Pres. Roosevelt
168	2ª	Parnamirim	E. E. Roberto Rodrigues Krause
169	2ª	Parnamirim	E. E. Santos Dumont
170	2ª	Parnamirim	E. E. de Emaús
171	2ª	São José de Mipibu	E. E. Barão de Mipibu
172	2ª	São José de Mipibu	E. E. de Tempo Integral Hilton Gurgel de Castro
173	2ª	São José de Mipibu	E. E. Laranjeiras do Abdias
174	2ª	São José de Mipibu	E. E. Prof. Francisco Barbosa
175	2ª	São José de Mipibu	E. E. Profª Terceira da Rocha
176	2ª	São José de Mipibu	E. E. de Tempo Integral em Tempo Integral Prof. Rafael Garcia
177	2ª	São José de Mipibu	E. I. Zita Freire
178	2ª	Senador Georgino Avelino	E. E. José Alves Aciole
179	2ª	Tibau do Sul	E. E. Dr. Meiroz Grillo
180	2ª	Tibau do Sul	E. E. Prof. José Mamede
181	2ª	Vera Cruz	E. E. Monsenhor Paiva
182	2ª	Vera Cruz	E. E. Santa Luzia
183	2ª	Vila Flor	E. E. Pres. Tancredo Neves
184	3ª	Boa Saúde	E. E. Maria do Rosário Bezerra
185	3ª	Brejinho	E. E. José Lúcio Ribeiro
186	3ª	Brejinho	E. E. Profª Maria Augusta da Trindade
187	3ª	Brejinho	E. E. Presidente Café Filho
188	3ª	Espírito Santo	E. E. Joaquim da Luz
189	3ª	Espírito Santo	E. E. Prof. João Maria Dias
190	3ª	Jundiá	E. E. João Bernardo
191	3ª	Lagoa D'anta	E. E. Antônio Guedes Martins
192	3ª	Lagoa D'anta	E. E. Antônio Pinheiro Bezerril
193	3ª	Lagoa de Pedras	E. E. João Tomás Neto
194	3ª	Lagoa Salgada	E. E. Delzute Maria Soares da Costa
195	3ª	Lagoa Salgada	E. E. Edmundo Neves do Nascimento
196	3ª	Montanhas	E. E. Carlos Gomes
197	3ª	Montanhas	E. E. Profª Ocila Bezerril
198	3ª	Monte das Gameleiras	E. E. Felismino José da Costa
199	3ª	Nova Cruz	E. E. Alberto Maranhão
200	3ª	Nova Cruz	E. E. Djalma Marinho
201	3ª	Nova Cruz	E. E. Maria Aurineide da Silva
202	3ª	Nova Cruz	E. E. Pres. Getúlio Vargas
203	3ª	Nova Cruz	E. E. Profª Firma Francelina de Oliveira
204	3ª	Nova Cruz	E. E. Rosa Pignataro
205	3ª	Passa e Fica	E. E. Deputado Djalma Aranha Marinho
206	3ª	Passa e Fica	E. E. Sen. João Câmara
207	3ª	Passagem	E. E. Antônio de Oliveira Fagundes
208	3ª	Pedro Velho	E. E. Dr. Pedro Velho
209	3ª	Pedro Velho	E. E. Fabricio Maranhão
210	3ª	Pedro Velho	E. E. Profª Maria Ocila Bezerril
211	3ª	Santo Antônio	E. E. Alexandre Celso Garcia
212	3ª	Santo Antônio	E. E. Dr. Manoel Dantas
213	3ª	Santo Antônio	E. E. Filomena de Azevedo
214	3ª	Santo Antônio	E. E. Júlia Auta de Oliveira
215	3ª	Santo Antônio	E. E. de Tempo Integral em Tempo Integral Prefeito José do Carmo dos Santos (CAIC)
216	3ª	São José de Campestre	E. E. Belmira Lara
217	3ª	São José de Campestre	E. E. Diógenes da Cunha Lima
218	3ª	São José de Campestre	E. E. Padre Tomaz de Aquino
219	3ª	Serra de São Bento	E. E. Deputado Márcio Marinho
220	3ª	Serra de São Bento	E. E. Prof. Joaquim Torres
221	3ª	Serrinha	E. E. Domitila Noronha
222	3ª	Várzea	E. E. Dom Joaquim de Almeida
223	4ª	Barcelona	E. E. Prof. Tertuliano Pinheiro Filho
224	4ª	Bom Jesus	E. E. João Alves de Melo
225	4ª	Bom Jesus	E. E. Profª Natália Fonseca
226	4ª	Caiçara do Rio dos Ventos	E. E. Dr. Geraldo de Andrade Teixeira
227	4ª	Caiçara do Rio dos Ventos	E. E. 7 de Setembro
228	4ª	Ielmo Marinho	E. E. Ielmo Marinho
229	4ª	Ielmo Marinho	E. I. Canto de Moça
230	4ª	Lagoa de Velhos	E. E. Pref. João Evangelista Ribeiro
231	4ª	Riachuelo	E. E. Manoel Severiano
232	4ª	Rui Barbosa	E. E. Rui Barbosa
233	4ª	Santa Maria	E. E. Demétrio Urbano
234	4ª	São Paulo do Potengi	E. E. Maurício Freire
235	4ª	São Paulo do Potengi	E. E. Senador Dinarte Mariz
236	4ª	São Pedro	E. E. Prof. Pedro Alexandrino
237	4ª	São Tomé	E. E. Amaro Cavalcante
238	4ª	Senador Eloi de Souza	E. E. Des. Vicente de Lemos
239	4ª	Serra Caiada	E. E. Profª Herondina Caldas
240	5ª	Ceará-Mirim	CEEP Ruy Antunes Pereira
241	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Augusto Xavier de Goi
242	5ª	Ceará-Mirim	E. E. de Educação Integral em Tempo Integral Barão de Ceará-Mirim
243	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Enéas Cavalcante
244	5ª	Ceará-Mirim	E. E. General João Varela
245	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Imaculada Conceição
246	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Interv. Ubaldo Bezerra de Melo
247	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Monsenhor Celso Cicco
248	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Edgar Barbosa
249	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Prof. Otto de Brito Guerra
250	5ª	Ceará-Mirim	E. E. Professora Marta Maria Castanho de Almeida Pernambuco
251	5ª	Maxaranguape	E. E. Stoessel de Brito
252	5ª	Pureza	E. E. Henrique Eufrásio de Santana

253	5ª	Pureza	E. E. Maria Antônia
254	5ª	Rio do Fogo	E. E. Gov. Lavoisier Maia Sobrinho
255	5ª	Rio do Fogo	E. E. Dom Eugênio Sales
256	5ª	São Miguel do Gostoso	E. E. Olimpia Teixeira
257	5ª	Taipu	E. E. Adão Marcelo da Rocha
258	5ª	Taipu	E. E. Joaquim Nabuco
259	5ª	Taipu	E. E. Profª Clotilde de Moura Lima
260	5ª	Touros	E. E. Coronel Antônio do Lago
261	5ª	Touros	E. E. Profª Isabel Barbosa Vieira
262	5ª	Touros	E. E. Tabela Júlio Maria
263	6ª	Alto do Rodrigues	CEEP Profª Maria Rodrigues Gonçalves
264	6ª	Alto do Rodrigues	E. E. Profª Maria Rodrigues Gonçalves
265	6ª	Galinhas	E. E. José Augusto Varela
266	6ª	Guamaré	E. E. Mons. Joaquim Honório
267	6ª	Guamaré	E. E. Nádia Maria Câmara
268	6ª	Macau	E. E. Diogo Lopes
269	6ª	Macau	E. E. de Tempo Integral Donana Avelino
270	6ª	Macau	E. E. Duque de Caxias
271	6ª	Macau	E. E. Prof. José Olavo do Vale
272	6ª	Macau	E. E. Profª Clara Tetéo
273	6ª	Macau	E. E. Profª Maria de Lourdes Bezerra
274	6ª	Pendências	E. E. Luiz Gonzaga
275	6ª	Pendências	E. E. Monsenhor Honório
276	6ª	Pendências	E. E. Pedro Alves de Medeiros
277	6ª	Porto do mangue	E. E. Profª Josélia de Souza Silva
278	7ª	Campo Redondo	E. E. Dr. José Borges de Oliveira
279	7ª	Campo Redondo	E. E. Profª Maria Arioene de Souza
280	7ª	Coronel Ezequiel	E. E. José Joaquim
281	7ª	Jaçanã	E. E. Manoel Fernandes
282	7ª	Jaçanã	E. E. Profª Terezinha Carolino de Souza
283	7ª	Japi	E. E. Coronel Manoel Medeiros I
284	7ª	Japi	E. E. Coronel Manoel Medeiros II
285	7ª	Japi	E. E. Severina Pontes de Medeiros
286	7ª	Lajes Pintada	E. E. Virgílio Furtado
287	7ª	Lajes Pintada	E. E. São Francisco
288	7ª	Santa Cruz	E. E. de Tempo Integral Cosme Ferreira Marques
289	7ª	Santa Cruz	E. E. em Tempo Integral Prof. Francisco de Assis Dias Ribeiro
290	7ª	Santa Cruz	E. E. Isabel Oscarlina Marques
291	7ª	Santa Cruz	E. E. João Ferreira de Souza
292	7ª	Santa Cruz	E. E. José Bezerra Cavalcanti
293	7ª	Santa Cruz	E. E. Profª Rita Nelly Furtado
294	7ª	Santa Cruz	E. E. Pedro Severino Bezerra - CAIC
295	7ª	Santa Cruz	E. E. Quintino Bocaiuva
296	7ª	Santa Cruz	Centro Estadual de Atendimento Educacional Especializado
297	7ª	São Bento do Trairi	E. E. Profª Maria Lídia da Silva
298	7ª	Sítio Novo	E. E. José Nunes de Carvalho
299	7ª	Tangará	E. E. Pref. João Ataíde de Melo
300	7ª	Tangará	E. E. Prof. Severino Bezerra
301	8ª	Afonso Bezerra	E. E. de Educação Integral em Tempo Integral José Avelino
302	8ª	Afonso Bezerra	E. E. Profª Gildecina Bezerra
303	8ª	Afonso Bezerra	E. E. Profª Maria Alina Pinheiro
304	8ª	Angicos	E. E. José Rufino
305	8ª	Angicos	E. E. em Tempo Integral Prof. Francisco Veras
306	8ª	Angicos	E. E. Profª Joana Honório da Silveira Moura
307	8ª	Bodó	E. E. Sérvulo Pereira de Araújo
308	8ª	Fernando pedrosa	E. E. Profª Francisca Alves da Silva
309	8ª	Lajes	E. E. Francisco de Oliveira Cabral
310	8ª	Lajes	E. E. Pedro II
311	8ª	Pedro Avelino	E. E. Prof. Abel Furtado
312	8ª	Pedro Avelino	E. E. Profª Josefa Sampaio Marinho
313	8ª	Santana do Matos	E. E. Aristófanes Fernandes
314	8ª	Santana do Matos	E. E. Meira e Sá
315	9ª	Acari	E. E. Dr. José Gonçalves de Medeiros
316	9ª	Acari	E. E. Iracema Brandão de Araújo
317	9ª	Carnaúba dos Dantas	E. E. João Henrique Dantas
318	9ª	Cerro Corá	E. E. Albino Avelino
319	9ª	Cerro Corá	E. E. Querubina Silveira
320	9ª	Cruzeta	E. E. Joaquim José de Medeiros
321	9ª	Cruzeta	E. E. Otávio Lamartine
322	9ª	Currais Novos	CEJA Profª Creuza Bezerra
323	9ª	Currais Novos	E. E. Capitão Mor Galvão
324	9ª	Currais Novos	E. E. Lions Clube
325	9ª	Currais Novos	E. E. Manoel Salustino
326	9ª	Currais Novos	E. E. de Tempo Integral Profª Ester Galvão
327	9ª	Currais Novos	E. E. em Tempo Integral Tristão de Barros
328	9ª	Currais Novos	E. I. Dr. Silvío Bezerra de Melo
329	9ª	Currais Novos	Instituto Vivaldo Pereira
330	9ª	Equador	E. E. Dom Manuel Tavares de Araújo
331	9ª	Equador	E. E. Isabel Ferreira
332	9ª	Florânia	E. E. Cel. Silvino Bezerra
333	9ª	Florânia	E. E. Teônia Amaral
334	9ª	Lagoa Nova	E. E. em Tempo Integral Angelita Félix Bezerra
335	9ª	Lagoa Nova	E. E. Manoel Luiz de Maria
336	9ª	Parelhas	E. E. Barão de Rio Branco
337	9ª	Parelhas	E. E. Bernardino de Sena Silva
338	9ª	Parelhas	E. E. Dr. Mauro Medeiros
339	9ª	Parelhas	E. E. Jesus Menino
340	9ª	Parelhas	E. E. Manoel Noberto
341	9ª	Parelhas	E. E. Maria Terceira
342	9ª	Parelhas	E. E. Monsenhor Amâncio Ramalho
343	9ª	Parelhas	E. E. Prof. Felipe Bittencourt
344	9ª	Santana do Seridó	E. E. João Vilar da Cunha
345	9ª	São Vicente	E. E. Aristófanes Fernandes
346	9ª	São Vicente	E. E. Joaquim Adelino de Medeiros
347	9ª	Tenente Laurentino Cruz	E. E. Pe. Sinval Laurentino de Medeiros
348	10ª	Caicó	CEJA Senador Guerra
349	10ª	Caicó	Centro Educacional José Augusto de Medeiros
350	10ª	Caicó	E. E. Antônio Aladim de Araújo
351	10ª	Caicó	E. E. Dom José Adelino Dantas
352	10ª	Caicó	E. E. Francisco Pergentino de Araújo
353	10ª	Caicó	E. E. Manoel Patrício de Figueiredo
354	10ª	Caicó	E. E. Monsenhor Walfredo Gurgel
355	10ª	Caicó	E. E. Padre Edmund Kagerer
356	10ª	Caicó	E. E. Prof. Joaquim Guedes Correia Gondim Neto
357	10ª	Caicó	E. E. Profª Calpurnia Caldas de Amorim
358	10ª	Caicó	E. E. Profª Rosa de Lima Bezerra
359	10ª	Caicó	E. E. de Tempo Integral Senador Dinarte Mariz
360	10ª	Caicó	E. E. Vilgran Cabrita
361	10ª	Caicó	E. E. Zuza Januário
362	10ª	Ipueira	E. E. João Alencar de Medeiros
363	10ª	Jardim de Piranhas	E. E. Amaro Cavalcanti

364	10ª	Jardim de Piranhas	E. E. Machado de Assis
365	10ª	Jardim do Seridó	E.E. Antônio de Azevedo
366	10ª	Jardim do Seridó	C. E. Felinto Elisio
367	10ª	Jucurutu	E. E. Antônio Batista
368	10ª	Jucurutu	E. E. Jamínio Afonso
369	10ª	Jucurutu	E. E. Profª Maria das Graças Silva Germano
370	10ª	Jucurutu	E. E. Newman Queiroz
371	10ª	Ouro Branco	E. E. Manoel Correia
372	10ª	São Fernando	E. E. Mons. Walfredo Gurgel
373	10ª	São João do Sabugi	E. E. Santa Terezinha
374	10ª	São João do Sabugi	E. E. Senador José Bernardo
375	10ª	São José do Seridó	E. E. Jesuino Azevedo
376	10ª	São José do Seridó	E. E. Prof. Raimundo Silvino da Costa
377	10ª	Serra Negra do Norte	E. E. Prof. Leomar Batista de Araújo
378	10ª	Timbaúba dos Batista	E. E. Basílio Batista de Araújo
379	11ª	Assu	E. E. Juscelino Kubistchek
380	11ª	Assu	CEJA Manoel Pessoa Montenegro
381	11ª	Assu	E. E. Marcos Alberto de Sá Leitão
382	11ª	Assu	E. E. de Tempo Integral Poeta Renato Caldas
383	11ª	Assu	E. E. Tenente Coronel José Correia
384	11ª	Assu	CEEP Proº Gilmar Rodrigues de Lima
385	11ª	Campo Grande	E. E. Ana Maria Vieira Liberato
386	11ª	Campo Grande	E. E. Prof. Adrião Melo
387	11ª	Carnaubais	E. E. Alcides Wanderley
388	11ª	Carnaubais	E. E. Profª Adalgiza Emídia da Costa
389	11ª	Ipanguaçu	E. E. Coronel Ovídio Montenegro
390	11ª	Ipanguaçu	E. E. João Francisco da Costa
391	11ª	Ipanguaçu	E. E. Manoel de Melo Montenegro-EMTI
392	11ª	Ipanguaçu	E. E. Maria da Glória de Azevedo Luna
393	11ª	Itajá	E. E. João Manoel Pessoa
394	11ª	Itajá	E. E. João Tertulino Lopes
395	11ª	Paraú	E. E. Luis Gondim
396	11ª	Paraú	E. E. Silvestre Veras Barbosa
397	11ª	São Rafael	E. E. Profª Claudeci Pinheiro Torres
398	11ª	Triunfo Potiguar	E. E. Des. Felipe Guerra
399	12ª	Areia Branca	E. E. Antônia Girland Bruno da Silva
400	12ª	Areia Branca	E. E. Cônego Ismar Fernandes de Queiroz
401	12ª	Areia Branca	E. E. Conselheiro Brito Guerra
402	12ª	Areia Branca	E. E. em Tempo Integral Des. Silvério Soares
403	12ª	Areia Branca	E. E. Dr. Dagmar Sabino
404	12ª	Areia Branca	E. E. Elita Monte
405	12ª	Baraúna	E. E. João de Abreu
406	12ª	Baraúna	E. E. Maria Justina do Nascimento
407	12ª	Baraúna	E. E. Mariano Azevedo
408	12ª	Gov. Dix-Sept Rosado	E. E. Jerônimo Rosado
409	12ª	Gov. Dix-Sept Rosado	E. E. Prof. Manoel Joaquim
410	12ª	Grossos	E. E. Coronel Solon
411	12ª	Grossos	E. E. Prof. Manuel João
412	12ª	Mossoró	CEEP Professor Francisco de Assis Pedrosa
413	12ª	Mossoró	CEJA Prof. Alfredo Simonetti
414	12ª	Mossoró	Centro Educacional Prof. Eliseu Viana
415	12ª	Mossoró	Centro Estadual de Capacitação de Educadores e de Atendimento ao Surdo -CAS
416	12ª	Mossoró	Centro Regional de Educação Especial
417	12ª	Mossoró	E. E. Abolição IV
418	12ª	Mossoró	E. E. Aida Ramalho Cortez Pereira
419	12ª	Mossoró	E. E. Aleixo Rosa da Silva
420	12ª	Mossoró	E. E. Alfa Ville
421	12ª	Mossoró	E. E. de Tempo Integral Ambulatório Cardeal Câmara
422	12ª	Mossoró	E. E. Antônio de Souza Machado
423	12ª	Mossoró	E. E. Antônio Gomes
424	12ª	Mossoró	E. E. Centenário de Mossoró
425	12ª	Mossoró	E. E. Cônego Estevam Dantas
426	12ª	Mossoró	E. E. Cunha da Mota
427	12ª	Mossoró	E. E. Diran Ramos do Amaral
428	12ª	Mossoró	E. E. Disneylândia
429	12ª	Mossoró	E. E. Dom Jaime Câmara
430	12ª	Mossoró	E. E. Dr. Ewerton Dantas Cortez
431	12ª	Mossoró	E. E. Dr. Lavoisier Maia
432	12ª	Mossoró	E. E. Educandário Antônio Bezerra de Sales
433	12ª	Mossoró	E. E. Educandário Prof. Paulo Freire
434	12ª	Mossoró	E. E. Francisca Martins de Souza
435	12ª	Mossoró	E. E. de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros
436	12ª	Mossoró	E. E. Gilberto Rola
437	12ª	Mossoró	E. E. Gov. Dix-Sept Rosado
438	12ª	Mossoró	E. E. Jerônimo Rosado
439	12ª	Mossoró	E. E. Jerônimo Vingt Rosado Maia
440	12ª	Mossoró	E. E. Jerônimo Vingt Rosado Maia - CAIC
441	12ª	Mossoró	E. E. João Paulo II
442	12ª	Mossoró	E. E. José Martins Vasconcelos
443	12ª	Mossoró	E. E. Luiz Dantas Cavalcante
444	12ª	Mossoró	E. E. Manoel João
445	12ª	Mossoró	E. E. Manoel Justiniano de Melo
446	12ª	Mossoró	E. E. Monsenhor Raimundo Gurgel
447	12ª	Mossoró	E. E. Moreira Dias
448	12ª	Mossoró	E. E. Nossa Senhora das Graças
449	12ª	Mossoró	E. E. Nsª Srª de Fátima
450	12ª	Mossoró	E. E. Padre Alfredo
451	12ª	Mossoró	E. E. Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas
452	12ª	Mossoró	E. E. Prof. Abel Freire Coelho
453	12ª	Mossoró	E. E. Prof. Hermógenes Nogueira da Costa
454	12ª	Mossoró	E. E. Prof. Hermógenes Nogueira da Costa
455	12ª	Mossoró	E. E. Prof. José de Freitas Nobre
456	12ª	Mossoró	E. E. Prof. José Nogueira
457	12ª	Mossoró	E. E. Prof. Solon Moura
458	12ª	Mossoró	E. E. Profª Inalda Cabral
459	12ª	Mossoró	E. E. Profª Iracema Fernandes
460	12ª	Mossoró	E. E. Profª Maria Stella Pinheiro Costa
461	12ª	Mossoró	E. E. Santa Delmira
462	12ª	Mossoró	E. E. Tertuliano Ayres Dias
463	12ª	Mossoró	E. E. 30 de Setembro
464	12ª	Serra do Mel	E. E. Pe. José de Anchieta
465	12ª	Tibau	E. E. Rui Barbosa
466	12ª	Tibau	E. E. Sen. Dinarte de Medeiros Mariz
467	12ª	Upanema	E. E. José Calazans Freire
468	12ª	Upanema	E. E. Prof. Alfredo Simonetti
469	13ª	Apodi	Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes
470	13ª	Apodi	E. E. Antônia Alves de Lima
471	13ª	Apodi	E. E. Ferreira Pinto
472	13ª	Apodi	E. E. Prof. Antônio Dantas
473	13ª	Apodi	E. E. Prof. Gerson Lopes
474	13ª	Apodi	E. E. de Educação Integral em Tempo Integral Profª Alvani de Freitas Dias

475	13ª	Apodi	E. E. Profª Maria Zenilda Gama Torres
476	13ª	Apodi	E. E. Sebastião Gomes de Oliveira
477	13ª	Apodi	E. E. Valdemiro Pedro Viana
478	13ª	Carauabas	E. E. Antônio Carlos
479	13ª	Carauabas	E. E. Prof. Lourenço Gurgel de Oliveira
480	13ª	Carauabas	E. E. Profª Maria Sílvia de Vasconcelos Câmara
481	13ª	Carauabas	E. E. Sebastião Gurgel
482	13ª	Carauabas	E. E. Almiro de França Silva
483	13ª	Felipe Guerra	E. E. Antônio Francisco
484	13ª	Itaú	E. E. Francisco de Assis Pinheiro
485	13ª	Itaú	E. E. Praxedes Martins
486	13ª	Rodolfo Fernandes	E. E. Francisco Regis Filho
487	13ª	Rodolfo Fernandes	E. E. 12 de Outubro
488	13ª	Severiano Melo	E. E. Américo Holanda
489	13ª	Severiano Melo	E. E. Severiano Melo
490	13ª	Taboleiro Grande	E. E. José Cláudio Alves
491	14ª	Almino Afonso	E. E. Clodomir Chaves
492	14ª	Almino Afonso	E. E. Estudante Ronald Nêo Júnior
493	14ª	Almino Afonso	E. E. Prof. Pedro Gurgel
494	14ª	Antônio Martins	E. E. Gov. Walfredo Gurge
495	14ª	Frutuoso Gomes	E. E. Frutuoso Gomes
496	14ª	Frutuoso Gomes	E. E. Ivonete Carlos
497	14ª	Janduis	E. E. Daniel Gurgel
498	14ª	Janduis	E. E. Vicente Gurgel
499	14ª	João Dias	E. E. José Osias
500	14ª	Lucrécia	E. E. João Onofre
501	14ª	Lucrécia	E. E. Josefina Xavier
502	14ª	Martins	E. E. Almino Afonso
503	14ª	Martins	E. E. Antônio João de Queiroz
504	14ª	Martins	E. E. em Tempo Integral Dr. Joaquim Inácio
505	14ª	Messias Targino	E. E. Otoniel Tomaz
506	14ª	Olho D'água dos Borges	E. E. 20 de Setembro
507	14ª	Patu	E. E. Dr. Edino Jales
508	14ª	Patu	E. E. Dr. Xavier Fernandes
509	14ª	Patu	E. E. João Godeiro
510	14ª	Rafael Godeiro	E. E. Rafael Godeiro
511	14ª	Riacho da Cruz	E. E. Camilo de Lelis
512	14ª	Riacho da Cruz	E. E. João Soares da Silva
513	14ª	Serrinha dos Pintos	E. E. Francisco de Assis da Silva
514	14ª	Serrinha dos Pintos	E. E. Serrinha dos Pintos
515	14ª	Umarizal	E. E. de Tempo Integral Paulo Abílio
516	14ª	Umarizal	E. E. Profª Anália Costa
517	14ª	Umarizal	E. E. Zenon de Souza
518	14ª	Umarizal	E. E. em Tempo Integral 11 de Agosto
519	14ª	Viçosa	E. E. Pedro Martins Fernandes
520	15ª	Água Nova	E. E. Prof. Pedro Raimundo do Nascimento
521	15ª	Alexandria	E. E. de Tempo Integral Gov. Dinarte Mariz
522	15ª	Alexandria	E. E. Leônicio Barreto
523	15ª	Alexandria	E. E. Waldemar de Souza Veras
524	15ª	Alexandria	E. E. 7 de Novembro
525	15ª	Cel. João Pessoa	E. E. Prof. José Próspero
526	15ª	Dr. Severiano	E. E. Cristóvão Colombo de Queiroz
527	15ª	Encanto	E. E. Cid Rosado
528	15ª	Francisco Dantas	E. E. 26 de Março
529	15ª	José da Penha	E. E. Vicente Fontes
530	15ª	Luís Gomes	E. E. Coronel Fernandes
531	15ª	Luís Gomes	E. E. Mariana Cavalcanti
532	15ª	Luís Gomes	E. E. Zéio Fernandes
533	15ª	Major Sales	E. E. 26 de Junho
534	15ª	Marcelino Vieira	E. E. Des. Licurgo Nunes
535	15ª	Marcelino Vieira	E. E. Padre Bernardino Fernandes
536	15ª	Paraná	E. E. 26 de Março
537	15ª	Pau dos Ferros	E. E. T. I. Dr. José Fernandes de Melo
538	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Francisco Nunes
539	15ª	Pau dos Ferros	E. E. João Escolástico
540	15ª	Pau dos Ferros	E. E. José Guedes do Rêgo
541	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Patronato Alfredo Fernandes
542	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Profª Maria Edilma de Freitas
543	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Tarcísio Maia
544	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Teófilo Rêgo
545	15ª	Pau dos Ferros	E. E. Ubiratan Galvão
546	15ª	Pau dos Ferros	E. E. 4 de Setembro
547	15ª	Pilões	E. E. Des. Sinval Moreira Dias
548	15ª	Pilões	E. E. Francisco Antônio de Moura
549	15ª	Portalegre	E. E. Margarida de Freitas
550	15ª	Portalegre	E. E. 29 de Março
551	15ª	Rafael Fernandes	E. E. Bernardino Rodrigues
552	15ª	Rafael Fernandes	E. E. José Ferreira da Costa
553	15ª	Rafael Fernandes	E. E. Mano Marcelino
554	15ª	Riacho de Santana	E. E. Profª Maria Angelina Gomes
555	15ª	São Francisco do Oeste	E. E. Prof. Manoel Herculano
556	15ª	São Miguel	E. E. Gilney de Souza
557	15ª	Tenente Ananias	E. E. Acadêmico Mauro Abrantes
558	15ª	Tenente Ananias	E. E. Demócrito de Souza
559	15ª	Tenente Ananias	E. E. Vicência Raquel
560	15ª	Venha Ver	E. E. João Soares de Souza
561	16ª	Bento Fernandes	E. E. Senador João Câmara
562	16ª	Caçara do Norte	E. E. Godofredo Cacho
563	16ª	Jandaíra	E. E. Fabrício Pedrosa
564	16ª	Jandaíra	E. E. Profª Maria da Conceição Messias
565	16ª	Jardim de Angicos	E. E. Cel. Miguel Teixeira
566	16ª	João Câmara	E. E. Antônio Gomes
567	16ª	João Câmara	E. E. Capitão José da Penha
568	16ª	João Câmara	E. E. em Tempo Integral Francisco de Assis Bittencourt
569	16ª	João Câmara	E. E. de Tempo Integral Profª Marlucé Lucas
570	16ª	Parazinho	E. E. Prof. Miguel Monteiro
571	16ª	Parazinho	E. E. Sen. Jessé Pinto Freire
572	16ª	Pedra Preta	E. E. Marcílio Teixeira
573	16ª	Pedra Preta	E. E. Profª Gercina Bezerra
574	16ª	Poço Branco	E. E. Carmem Costa
575	16ª	Poço Branco	E. E. Em Tempo Integral Estudante José Francisco Filho.
576	16ª	São Bento do Norte	E. E. Sen. Dinarte Mariz

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO DA ESCOLAR – TRIÊNIO 2026-2028
CHAPA: diretor(a)/vice-diretor(a);
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA;
APRESENTAÇÃO DA CHAPA;

INTRODUÇÃO DO PLANO;
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;
DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
DIMENSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
DIMENSÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA;
REFERÊNCIAS.

ANEXO III	
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES GERAIS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O TRIÊNIO 2026-2028	CALENDÁRIO
1. Abertura do Processo Eleitoral	17/07/2025
2. Inscrição no Curso Formação de Gestores para os servidores que desejam participar do Processo de Eleições Gerais Escolares 2025, e que atendam aos critérios do Art. 47 da Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016 no site http://sigeduc.rn.gov.br – Módulo Gestão de Eleições – Curso de Gestão Escolar	30/07/25 a 15/10/25
4. Orientação para constituição da Comissão Eleitoral Escolar	17/07/25 a 10/08/25
5. Constituição das Comissões Eleitorais Escolares – coordenada pelo Presidente do Conselho Escolar	17/07/25 a 10/08/25
6. Divulgação e mobilização do Processo de Inscrições de Chapas dos candidatos a diretor(a) e vice-diretor(a) nas escolas	01/08/25 a 01/09/25
7. Inscrições das chapas no site http://sigeduc.rn.gov.br – Módulo Gestão de Eleições – Candidatura	01/08/25 a 15/10/25
8. Prazo de recursos junto à Comissão Eleitoral Escolar	16/10/25 a 01/12/25
9. Prazo de recursos junto à Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática	16/10/25 a 04/12/25
10. Homologação das candidaturas – resultados definitivos dos inscritos na chapa de diretor(a) e vice-diretor(a), conforme o art. 47 da L.C. nº 585/2016	16/10/25 a 06/11/25
11. Divulgação da lista dos eleitores habilitados, conforme o art. 51 da L.C. nº 585/2016, pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição	23/11/25
12. Campanha Eleitoral das Chapas - Apresentação do Plano de Trabalho para a Gestão da Escola – Triênio 2026-2028, junto à Comunidade Escolar	10/11/25 a 21/11/25
13. Realização e Apuração das Eleições Gerais Escolares	26/11/25
14. Divulgação do Resultado pela Comissão Eleitoral Escolar	26/11/25
15. Homologação dos Resultados das Eleições Escolares DIREC/CECGD	28/11/25
16. Transição do Mandato – Art. 67 da LC nº 585/2016.	19/12/2025 a 30/12/2025
17. Publicação do Ato Governamental de nomeação de diretor(a) e vice-diretor(a) eleitos para a gestão trienal (2026- 2028) no Diário Oficial do Estado	Até 30/12/25
18. Posse Administrativa: após o ato de nomeação, o diretor(a) e o vice-diretor(a), no prazo de 30 (trinta dias), prestarão compromisso e tomarão posse perante a respectiva DIREC	30/12/25 a 31/01/26

Portaria-SEI Nº 5528, de 23 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.010791/2024-85 SEEC. RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) CHRISTINE MEYRELLES FELIPE DA FONSECA, matrícula nº 2135361, vínculos 2 e 3 , cargo de Especialista N IV/D e PN VD, respectivamente, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6128, de 14 de julho de 2025.

Divulga os índices percentuais definitivos para distribuição no exercício de 2026, da parcela de 10% (Dez por cento) do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00410168.000174/2025-68, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os índices percentuais definitivos para distribuição no exercício de 2026, da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, calculados com base nos indicadores consoante o estabelecido no § 2º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. No cálculo dos índices percentuais definitivos de que trata o caput, foram considerados os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica utilizados para apuração dos índices de que trata esta Portaria estão estabelecidos no Decreto nº 33.438, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Fica garantido às Prefeituras o acesso aos dados referentes às informações levantadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, desde que utilizados no cálculo dos subíndices definitivos relativos à educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

ANEXO I									
IPM PARA APLICAÇÃO EM 2026									
Cod_Município	Nm_unicipios	IMATIN - Matrículas 2023	IMATIN - Matrículas 2024	IMALFA - NOTA IDEB 2021	IMALFA -NOTA IDEB 2023	IMOEJA - Matrículas 2023	IMOEJA - Ma- trículas 2024	INSE 2021	IPM - EDU- CAÇÃO (100 %)
2400109	Acari	425	414	5,8	6,4	41	29	4,68	0,4234404
2400208	Açu	1692	1631	4,5	4,7	0	0	4,55	0,7316340
2400307	Afonso Bezerra	446	452	0	4,2	347	249	4,34	0,3699188
2400406	Água Nova	134	135	5,1	0	0	0	4,55	0,1351124
2400505	Alexandria	556	597	4,6	4,9	107	108	4,55	0,7212126
2400604	Almino Afonso	181	184	4,6	4,8	46	40	4,55	0,2883978
2400703	Alto do Rodrigues	658	601	5,6	6	87	65	4,79	0,4391025
2400802	Angicos	394	352	4,3	4,5	90	56	4,57	0,2995241
2400901	Antônio Martins	213	228	0	4,2	45	65	4,74	0,6605983
2401008	Apodi	994	1034	5,3	5,6	0	0	4,69	0,6885440
2401107	Areia Branca	886	814	4,9	5	9	0	4,62	0,3904368
2401206	Arês	656	639	3,5	3,9	191	168	4,48	0,5819965
2401305	Campo Grande	312	313	5,2	5,5	0	0	4,42	0,2999750

2401404	Baía Formosa	368	360	0	5	235	156	4,32	0,2517633
2401453	Baraúna	1101	1075	4,3	5,2	273	198	4,44	0,9397194
2401503	Barcelona	204	198	0	4,8	161	127	4,55	0,1793999
2401602	Bento Fernandes	243	227	0	3,6	146	110	4,28	0,1869352
2401651	Bodó	170	151	0	5,1	39	51	4,57	0,2974896
2401701	Bom Jesus	610	665	4	4,2	126	107	4,59	0,7697061
2401800	Brejinho	465	469	4,7	4,2	56	52	4,49	0,2797587
2401859	Caiçara do Norte	182	196	3,4	4	0	11	4,19	0,7738822
2401909	Caiçara do Rio do Vento	227	216	0	4,5	72	58	4,7	0,1572161
2402006	Caicó	1733	1784	5,3	5,2	123	111	4,66	0,8475947
2402105	Campo Redondo	553	490	5,2	5,1	714	493	4,39	0,4278393
2402204	Canguaretama	1364	1364	4,1	4,7	492	384	4,38	0,9904263
2402303	Caraúbas	883	841	4,4	5	93	87	4,46	0,6672114
2402402	Carnaúba dos Dantas	428	404	5,8	5,7	0	0	4,85	0,2002424
2402501	Carnaubais	478	455	0	5,2	107	102	4,55	0,2616780
2402600	Ceará-Mirim	2765	2782	4,1	4,2	411	294	4,37	1,2424557
2402709	Cerro Corá	447	443	4,7	5,3	173	145	4,57	0,5284426
2402808	Coronel Ezequiel	221	225	3,8	4,7	17	54	4,51	1,8647333
2402907	Coronel João Pessoa	231	211	0	4,4	65	45	4,37	0,1547294
2403004	Cruzeta	393	366	6,2	6,8	0	0	4,57	0,3831049
2403103	Currais Novos	1286	1235	5,2	5,7	115	83	4,62	0,7243391
2403202	Doutor Severiano	388	370	5,2	6,4	217	201	4,62	0,7290628
2403251	Parnamirim	5682	5612	4,6	4,8	882	873	4,82	2,4891168
2403301	Encanto	276	289	4,9	5,5	108	84	4,57	0,6126012
2403400	Equador	297	279	5,2	5,9	0	0	4,6	0,4270751
2403509	Espírito Santo	407	397	3,6	3,7	219	201	4,37	0,3371332
2403608	Extremoz	2227	2387	3,9	4,5	384	285	4,61	1,5943578
2403707	Felipe Guerra	184	178	4,9	5,4	28	23	4,52	0,3359022
2403756	Fernando Pedroza	145	130	3,4	3,8	32	32	4,37	0,3553955
2403806	Florânia	393	383	4,2	4,7	44	39	4,39	0,4511514
2403905	Francisco Dantas	105	100	0	5,1	20	21	4,56	0,1298867
2404002	Frutuoso Gomes	209	184	0	4,2	30	42	4,61	0,3546818
2404101	Galinhos	145	166	0	4,4	0	23	4,44	0,6619641
2404200	Goianinha	1669	1708	4,3	4,6	463	434	4,48	1,0647325
2404309	Governador Dix-Sept Rosado	445	427	0	4,1	37	41	0	0,2265141
2404408	Grossos	410	355	0	4,7	0	0	4,74	0,1840007
2404507	Guamaré	794	737	0	4,8	456	334	4,55	0,4524641
2404606	Ielmo Marinho	644	617	0	4,5	271	243	4,36	0,3768569
2404705	Ipanguaçu	488	481	0	4,6	0	0	4,45	0,2328003
2404804	Ipueira	97	88	5,3	7,6	0	0	4,69	0,9547508
2404853	Itajá	348	363	4,7	5	42	29	4,5	0,4870481
2404903	Itaú	276	260	4,9	5,3	24	24	4,67	0,3230020
2405009	Jaçaná	311	352	4,2	5,8	59	80	4,47	1,6527413
2405108	Jandaira	311	314	4,1	4,3	117	61	4,49	0,3289319
2405207	Janduís	313	300	3,8	4,9	213	216	4,23	0,8398553
2405306	Januário Cicco	390	395	0	4,7	138	191	4,31	0,5306239
2405405	Japi	304	309	3,7	3,5	0	0	4,41	0,2323149
2405504	Jardim de Angicos	156	144	0	0	92	37	4,32	0,1283706
2405603	Jardim de Piranhas	516	519	4,5	4,6	354	625	4,42	0,9642047
2405702	Jardim do Seridó	384	365	5,2	5,6	22	32	4,59	0,5984607
2405801	João Câmara	1193	1120	4,2	4,3	231	279	4,33	0,7298838
2405900	João Dias	101	93	0	4,1	0	14	4,37	0,1004957
2406007	José da Penha	257	270	4	5,1	38	29	4,43	0,9034885
2406106	Jucurutu	642	692	4,2	4,9	0	0	4,47	0,9270382
2406155	Jundiá	165	175	4,4	4,5	32	31	4,61	0,4015194
2406205	Lagoa d'Anta	364	377	0	0	155	160	4,26	0,4089302
2406304	Lagoa de Pedras	266	336	0	3,7	67	130	4,24	1,7055083
2406403	Lagoa de Velhos	170	167	5	4	142	96	4,14	0,1621752
2406502	Lagoa Nova	711	742	4,5	5,6	117	125	4,46	1,0591014
2406601	Lagoa Salgada	378	392	4,6	4,2	129	43	4,31	0,3558453
2406700	Lajes	539	508	4,7	4,7	80	124	4,79	0,5804329
2406809	Lajes Pintadas	220	201	0	4,1	582	325	4,41	0,2590631
2406908	Lucrécia	228	220	0	4,9	0	0	4,72	0,1359347
2407005	Luis Gomes	384	348	3,6	4,8	237	206	4,32	0,9317852
2407104	Macaíba	2043	2046	4,3	4,3	328	362	4,5	0,9932321
2407203	Macau	1148	1111	4,3	4,2	0	0	4,52	0,4572953
2407252	Major Sales	252	231	0	4,3	50	43	4,67	0,1571417
2407302	Marcelino Vieira	228	239	0	3,7	256	234	4,43	0,4146308
2407401	Martins	424	416	4,2	5,2	0	38	4,6	0,6972450
2407500	Maxaranguape	439	425	0	4,3	74	104	4,43	0,4702104
2407609	Messias Targino	184	169	0	5	25	28	4,39	0,1970310
2407708	Montanhas	507	475	4,3	4,9	124	84	4,37	0,5426554
2407807	Monte Alegre	1135	1075	4,3	4,9	492	462	4,54	0,9014791
2407906	Monte das Gameleiras	164	137	0	4,2	168	160	4,31	0,1736612
2408003	Mossoró	7082	7023	5,3	5,6	58	49	4,77	2,7015706
2408102	Natal	17112	16805	4,3	4,5	3955	3988	4,64	7,7137857
2408201	Nísia Floresta	1509	1463	4,3	4,6	173	134	4,56	0,7738150
2408300	Nova Cruz	1385	1310	3,9	4,1	75	224	4,29	1,7836170
2408409	Olho d'Água do Borges	162	157	4,6	4,1	20	38	4,6	0,6110895
2408508	Ouro Branco	198	194	0	6	0	0	4,62	0,1278694
2408607	Paraná	217	203	4,8	5,3	45	0	4,53	0,3400467
2408706	Paraú	95	94	0	0	41	53	4,45	0,2714316
2408805	Parazinho	268	290	4,2	5	0	0	4,51	0,8456311
2408904	Parelhas	746	750	3,9	4,8	55	107	4,46	1,3562494
2408953	Rio do Fogo	472	483	0	3,6	210	213	4,47	0,4091453
2409100	Passa e Fica	804	804	4,3	5	369	395	4,6	0,8618615
2409209	Passagem	229	209	0	4,5	93	62	4,46	0,1593526
2409308	Patu	367	347	4,3	5,3	26	21	4,41	0,6574522
2409332	Santa Maria	256	280	0	4,1	242	193	4,38	0,5815293
2409407	Pau dos Ferros	1124	1106	5,1	5,2	19	33	4,61	0,9004364
2409506	Pedra Grande	230	232	4,4	0	0	13	4,42	0,1811401
2409605	Pedra Preta	113	109	0	4,3	23	31	4,46	0,2976409
2409704	Pedro Avelino	361	349	3,7	3,8	191	132	4	0,2974447
2409803	Pedro Velho	729	704	0	3,8	530	982	4,22	1,1525824
2409902	Pendências	491	495	4,3	4,4	74	66	4,55	0,3384086
2410009	Pilões	133	124	4,8	4,4	11	9	4,56	0,1070768
2410108	Poço Branco	348	375	3,8	3,7	0	0	4,28	0,4827272
2410207	Portalegre	343	357	0	5	0	0	4,49	0,3380555
2410256	Porto do Mangue	318	299	4,7	4,8	37	0	4,41	0,2106685
2410306	Serra Caiada	580	603	4,1	4,3	628	647	4,38	0,7874647
2410405	Pureza	481	503	4,1	3,9	57	44	4,37	0,4271038
2410504	Rafael Fernandes	139	127	4,8	5,3	0	0	4,75	0,3100904
2410603	Rafael Godeiro	131	113	5,8	6	364	173	4,86	0,2318065
2410702	Riacho da Cruz	151	155	5,1	5,7	61	0	4,69	0,4451877
2410801	Riacho de Santana	153	144	0	4,9	41	28	4,73	0,1194657
2410900	Riachuelo	325	349	4	4,3	386	301	4,25	0,7263297
2411007	Rodolfo Fernandes	191	206	4,9	5,2	22	28	4,33	0,7038966
2411056	Tibau	210	215	0	5	64	74	4,91	0,3317879
2411106	Ruy Barbosa	218	204	5,1	5,3	179	100	4,56	0,2491859
2411205	Santa Cruz	1408	1363	4,7	4,8	60	62	4,46	0,6325680
2411403	Santana do Matos	419	419	3,8	4,3	66	79	4,34	0,6106115